



QUADRO-RESUMO FAZCULTURA 2015 | PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

	2014	2015
BASE LEGAL	<ul style="list-style-type: none">▪ Lei 12.365/2011 [Lei Orgânica da Cultura]▪ Lei 7.015/96 [Lei que cria o FAZCULTURA]▪ Decreto 12.901/2011 com alterações em abril/2012 e abril/2013 [Regulamento FAZCULTURA]▪ Resolução 155/2012 com alterações em abril de 2013 e janeiro de 2014 [Critérios para apresentação, inscrição e avaliação de projetos]▪ Resolução 780 de 16-11-2004 [Festejos Juninos]▪ Resolução 781 de 16-11-2004 [Normas Prestações de Contas]▪ Resolução 071 de 26-06-2007 [Regimento Interno Comissão]	<ul style="list-style-type: none">▪ Lei 12.365/2011 [Lei Orgânica da Cultura]▪ Lei 7.015/96 [Lei que cria o FAZCULTURA]▪ Decreto 12.901/2011 com alterações em abril/2012 e abril/2013 [Regulamento FAZCULTURA]▪ Resolução 015/2015 [Critérios para apresentação, inscrição e avaliação de projetos]▪ Resolução 781 de 16-11-2004 [Normas Prestações de Contas]▪ Resolução 014/2015 [Regimento Interno Comissão Gerenciadora do Fazcultura]
EVENTOS COMEMORATIVOS DE RÉVEILLON, CARNAVAL, FESTEJOS JUNINOS E NATALINOS	Só serão inscritos projetos relativos a festejos juninos, carnaval e <i>réveillon</i> após edição e/ou revisão de critérios específicos definidos por resolução da Comissão Gerenciadora, nos termos do § 2º do art. 3º do Decreto 12.901/11.	Excluem-se desta chamada propostas que se caracterizem como eventos comemorativos de réveillon, carnaval, festejos juninos e natalinos a serem realizados 30 dias antes, durante e em até 30 após os respectivos períodos oficiais de celebração.



QUADRO-RESUMO FAZCULTURA 2015 | PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

	2014	2015
QUANTIDADE DE PROJETOS POR PROPONENTE	Poderá ser apresentado mais de um projeto por proponente.	Poderá ser apresentada mais de uma proposta por proponente e, em caso de aprovação, deverá o interessado realizar formalmente opção observados os limites de captação definidos nas normas vigentes.



QUADRO-RESUMO FAZCULTURA 2015 | PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

	2014	2015
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS	<p>Para todos os proponentes:</p> <ul style="list-style-type: none">currículo para comprovação de experiência na área cultural. <p>O prosseguimento da tramitação do projeto está condicionado à apresentação de manifestação formal de interesse de patrocínio e das informações e documentos obrigatórios, indicados no ANEXO ÚNICO da Resolução 155/2012, de acordo com as características do projeto.</p>	<p>Na apresentação da proposta serão exigidos os seguintes documentos e informações:</p> <p>a. para todos os proponentes:</p> <ol style="list-style-type: none">currículo;documentação específica básica de acordo com área de atuação da proposta cultural, conforme Anexo II. <p>b. se pessoa jurídica de direito privado:</p> <ol style="list-style-type: none">cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;cópia de Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB ou nos Cartórios de Registro de Pessoas Jurídicas, e demais alterações, incluindo ata de designação do(s) representante(s) legal(is);cópia do registro comercial para empresas individuais;cópia do documento de identificação do responsável pela pessoa jurídica e do seu Cadastro de Pessoa Física - CPF; <p>c. se pessoa jurídica de direito público:</p> <ol style="list-style-type: none">cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;cópia do diploma de Prefeito ou do Decreto de nomeação;cópia do documento de identificação do responsável pela pessoa jurídica e do seu CPF; <p>d. se pessoa física:</p> <ol style="list-style-type: none">cópia do documento de identificação;cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF. <p>Os documentos específicos aludidos no subitem (ii) da alínea “a” deste item poderão ser entregues após a realização da análise prévia da proposta.</p> <p>Havendo representação do proponente por procurador, este deverá apresentar fotocópias autenticadas do seu documento de identificação e do Cadastro de Pessoa Física, além da documentação exigida do proponente.</p>



QUADRO-RESUMO FAZCULTURA 2015 | PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

	2014	2015
NÃO INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS	<p>Não serão inscritos projetos:</p> <ul style="list-style-type: none">a. cujo objeto não se enquadre na finalidade do Programa;b. cujos formulários não estejam preenchidos em sua totalidade;c. apresentados com menos de 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para início de sua execução.	<p>Não serão inscritas propostas:</p> <ul style="list-style-type: none">a. cujo objeto e/ou formato de execução não se enquadre no Fazcultura;b. cujas informações estejam incompletas;c. cujo proponente não seja domiciliado no estado da Bahia;d. que sejam apresentadas com menos de 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para início de sua execução.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO	<p>Não há prazo mencionado no regulamento.</p>	<p>Será observado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para entrega da Carta em relação à data de início de execução da proposta, bem como o calendário de reuniões da Comissão Gerenciadora, de modo a garantir tempo adequado para as análises técnica e de mérito, sendo as situações excepcionais de antecipação de prazo decididas “ad referendum” pelo Presidente da Comissão.</p>



QUADRO-RESUMO FAZCULTURA 2015 | PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

	2014	2015
TRAMITAÇÃO DO PROJETO	<p>Análise técnica e avaliação pela Comissão Gerenciadora do FAZCULTURA condicionadas à manifestação formal de interesse de patrocínio.</p> <p>ATENÇÃO: Todos os projetos inscritos até 2011, entretanto, passarão por análise técnica e avaliação da Comissão, sendo priorizados aqueles que apresentarem manifestação formal de interesse de patrocínio.</p>	<p>Análise técnica e avaliação pela Comissão Gerenciadora do FAZCULTURA condicionadas à manifestação formal de interesse de patrocínio.</p> <p>ATENÇÃO 01: para apresentação de Carta de Intenção de Patrocínio, após análise prévia, o proponente terá o prazo de até 1 (um) ano, findo o qual a inscrição será cancelada;</p> <p>ATENÇÃO 02: Os proponentes que possuírem propostas inscritas no Programa Fazcultura anteriores a 2014 passam, excepcionalmente, a ter um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar Carta de Intenção de Patrocínio.</p> <p>Propostas inscritas em 2014 que não tenham um ano de inscrição estarão submetidas ao prazo de 1 (um) ano para apresentação de Carta de Intenção de Patrocínio estabelecido no item 2.8.1, alínea c da Resolução 015/2015.</p> <p>Em caso de não apresentação da carta de intenção de patrocínio neste período acarretará o cancelamento das propostas. Os arquivos físicos e magnéticos estarão à disposição dos proponentes cujas propostas estejam canceladas por até 180 (cento e oitenta) dias, findo os quais serão descartados.</p>



QUADRO-RESUMO FAZCULTURA 2015 | PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

	2014	2015
LIMITE DE CAPTAÇÃO	<p>Por proponente, por ano fiscal:</p> <p>REGRA: R\$ 750.000,00 (valor do incentivo fiscal)</p> <p>EXCEÇÃO: projetos com valor total de R\$ 1.000.000,00, cujo incentivo fiscal seja equivalente a 80% deste valor.</p> <p>Neste caso, o proponente só poderá captar este projeto no ano fiscal.</p> <p>ATENÇÃO: Para efeito de cálculo dos limites de captação, os valores captados por proponente pessoa física serão computados para o limite de captação por ano fiscal de proponente pessoa jurídica da qual sejam sócios ou representantes legais, e vice-versa.</p>	<p>Por proponente, por ano fiscal:</p> <p>REGRA: R\$ 800.000,00 (valor do incentivo fiscal)</p> <p>ATENÇÃO: Para efeito de cálculo dos limites estabelecidos neste item 2.3, os valores captados por proponente pessoa física serão computados para o limite de captação por ano fiscal de proponente pessoa jurídica da qual sejam sócios ou representantes legais, e vice-versa. Serão também consideradas para este cálculo pessoas físicas ou jurídicas indicadas pela chancela “REALIZAÇÃO” nos itens de divulgação da proposta conforme manual de aplicação de marcas.</p>



QUADRO-RESUMO FAZCULTURA 2015 | PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

	2014	2015
FESTIVAL	São considerados festivais, para aplicação do valor máximo de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), indicado no item 3.1.1, eventos com temática específica, de caráter competitivo ou não, e que proponham uma mostra diversificada da produção do tema abordado, com duração mínima de 03 (três) dias, excluídos eventos comemorativos de datas históricas, civis, militares ou religiosas.	É considerado festival para fins de aplicação do valor máximo de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) evento com temática específica e curadoria especializada , de caráter competitivo ou não, e que proponha uma mostra diversificada da produção do tema abordado, com duração mínima de 03 (três) dias, excluídos eventos comemorativos de datas históricas, civis, militares ou religiosas.
DOAÇÃO À SECULT	<p>Os projetos de edição de livro, CD e DVD deverão prever a doação de 20% (vinte por cento) da tiragem à SECULT, para distribuição ao sistema público de bibliotecas.</p> <p>Projetos de produção audiovisual devem prever doação de cópia em suporte digital para o acervo da FUNCEB.</p>	<p>As propostas deverão incluir a título de doação à Secretaria de Cultura – Secult ou a instituição por esta indicada:</p> <ul style="list-style-type: none">a) 20% (vinte por cento) de produtos como livro, CD e DVD;b) cópia em suporte digital de produções audiovisuais;c) cota de ingressos em igualdade de condições com o patrocinador privado do Programa. <p>Os produtos indicados nas alíneas a e b deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após seu recebimento pelo proponente.</p> <p>Os ingressos devem ser entregues com antecedência de 72 (setenta e duas) horas úteis da realização dos eventos.</p>



QUADRO-RESUMO FAZCULTURA 2015 | PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

	2014	2015
PREÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO	Na hipótese prevista no item 3.9, os preços de comercialização de produtos ou de ingressos deverão ser estipulados com vistas à democratização do acesso, podendo a Comissão Gerenciadora, para este fim, condicionar a aprovação a um preço máximo de comercialização.	Os preços de comercialização de produtos ou de ingressos deverão ser estipulados com vistas à democratização do acesso, podendo a Comissão Gerenciadora, para este fim, condicionar a aprovação a um preço máximo de comercialização tendo como referência o valor do Vale Cultura, instituído pela Lei Federal N° 12.761/2012 e meia entrada conforme Lei Federal N° 12.933 de 26 de dezembro de 2013.



QUADRO-RESUMO FAZCULTURA 2015 | PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

	2014	2015
MEDIDAS DE DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO	<p>Princípio do Programa normatizado na Resolução 155/2012. Pelo menos uma medida deve ser declarada pelo proponente, conforme item 3.11:</p> <p>I – desenvolver atividades em locais com restrições de acesso a equipamentos culturais ou distantes dos centros urbanos;</p> <p>II – oferecer transporte gratuito ao público;</p> <p>III – promover o acesso às pessoas com deficiência e às pessoas idosas;</p> <p>IV – disponibilizar na internet a íntegra dos registros audiovisuais existentes dos espetáculos, exposições, atividades de ensino e outros eventos de caráter presencial, respeitando os direitos autorais e de utilização de imagem;</p> <p>V – permitir a captação, na íntegra, de imagens das atividades e de espetáculos e autorizar sua completa veiculação por redes públicas de televisão, respeitando os direitos autorais e de utilização de imagem;</p> <p>VI – realizar, gratuitamente, atividades paralelas ao projeto, tais como ensaios abertos, estágios, cursos, treinamentos, palestras e oficinas;</p> <p>VII – oferecer bolsas de estudo ou estágios a estudantes da rede pública de ensino, em atividades educacionais ou profissionais desenvolvidas no projeto cultural; ou</p> <p>VIII – outras medidas sugeridas pelo proponente a serem apreciadas pela Comissão Gerenciadora.</p>	<p>São medidas possíveis, sem exclusão de outras aplicáveis isolada ou simultaneamente:</p> <ul style="list-style-type: none">a) desconcentração espacial / descentralização, em especial desenvolvimento de ações em locais com restrições de espaços culturais ou distantes dos centros urbanos;b) facilidade de transporte, em especial gratuidade ou preço subsidiado;c) disponibilidade de áreas e/ou recursos especiais para inclusão de pessoas deficientes e idosas;d) realização gratuita de atividades paralelas, tais como ensaios abertos, estágios, cursos, treinamentos, palestras e oficinas;e) oferta de bolsas de estudo ou estágios a estudantes da rede pública de ensino em atividades educacionais ou profissionais desenvolvidas;f) respeitados os direitos autorais e de utilização de imagem: (i) disponibilizar na internet a íntegra dos registros audiovisuais das atividades realizadas; (ii) permitir a captação, na íntegra, de imagens das atividades e de espetáculos e autorizar sua completa veiculação por redes públicas de televisão. <p>A Comissão avaliará, de acordo com a natureza da proposta, a suficiência das medidas de acessibilidade e democratização de acesso apresentadas como quesito de avaliação da proposta, devendo ser comprovado seu cumprimento quando da prestação de contas, sendo este item indispensável para sua aprovação.</p>



QUADRO-RESUMO FAZCULTURA 2015 | PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

	2014	2015
FORNECEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS	<p>75% (setenta e cinco por cento) dos principais profissionais e fornecedores envolvidos nos projetos a serem beneficiados pelo Programa FAZCULTURA devem ser baianos ou residentes e domiciliados na Bahia, excluídos, para efeito deste cálculo, as atrações integrantes da programação, bem como os serviços para os quais não haja fornecedores no Estado.</p>	<p>75% (setenta e cinco por cento) das principais pessoas físicas e jurídicas fornecedoras de produtos e serviços envolvidas nas propostas culturais a serem beneficiadas pelo Programa Fazcultura devem ser residentes e domiciliados na Bahia, excluídos os seguintes casos para efeito deste cálculo:</p> <ul style="list-style-type: none">a) as atrações integrantes da programação artístico-cultural ou de intercambio cultural;b) os serviços e produtos para os quais não haja fornecedores no estado;c) as situações em que o fornecedor localizado fora da Bahia praticar preços comprovadamente mais econômicos para a mesma relação de qualidade e quantidade de produto ou serviço.



QUADRO-RESUMO FAZCULTURA 2015 | PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

	2014	2015
OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO	<p>Para projeto inscrito em outras leis de incentivo, deve-se anexar a planilha orçamentária correspondente.</p> <p>Projetos participantes de programas de patrocínio de uma mesma empresa, com previsão de compartilhamento de serviços entre projetos, devem apresentar planilha de rateio de custos, para análise da Comissão Gerenciadora.</p>	<p>Para propostas inscritas em outras leis de incentivo e/ou que possuam outras fontes de financiamento deverá ser apresentada a planilha orçamentária correspondente.</p> <p>Propostas participantes de programas de patrocínio de uma mesma empresa, com previsão de compartilhamento de serviços entre projetos e atividades, devem apresentar planilha de rateio de custos.</p>



QUADRO-RESUMO FAZCULTURA 2015 | PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

	2014	2015
LIMITES PARA USO DOS RECURSOS DE PATROCÍNIO E REMUNERAÇÃO	Não constavam indicativos específicos sobre este item no regulamento, ficando sob decisão da Comissão Gerenciadora do Fazcultura.	Conforme Resolução 015/2015, independentemente dos valores adotados para a viabilização integral do projeto ou atividade, para fins de apoio através do Programa Fazcultura a Comissão Gerenciadora, na análise das propostas culturais, poderá estabelecer limites para uso dos recursos de patrocínio. Os limites relacionados a remuneração de pessoas considerará, entre outros, as referências estabelecidas por organizações profissionais.
ARGUMENTAÇÃO PRESENCIAL DO PROPONENTE PARA SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DA PROPOSTA	Não há item referente a isto no regulamento.	Em razão da complexidade e/ou da especialidade da proposta, a Comissão Gerenciadora poderá decidir por convidar o proponente para esclarecimentos e argumentação presencial, de modo a subsidiar a avaliação ou a análise de pedido de reconsideração de decisão.



QUADRO-RESUMO FAZCULTURA 2015 | PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

Para orientação, entre em contato com a Central de Atendimento Integrado de segunda a sexta-feira conforme horário de funcionamento: pela manhã, das 09 às 12h, mediante agendamento prévio, ou à tarde, das 14 às 17h. Para agendamento ou mais informações, entre em contato por telefone (71) 3103 3489 ou e-mail fazcultura@cultura.ba.gov.br.

O endereço é Palácio Rio Branco, Praça Thomé de Souza, s/n, térreo – Centro, CEP: 40.020-010 – Salvador/Bahia. Mapa para o palácio: <http://goo.gl/maps/tkVOd>